

# ATO CONVOCATÓRIO 17/2018

## Processo de Compra de Camisas

### MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO E QUALIDADE DO PRODUTO

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DE ORÇAMENTO:** 29 de outubro de 2018

**HORÁRIO:** 12h00min

### 1 – PREÂMBULO

**1.1** – Torna-se público, para conhecimento dos interessados que, no dia 29 de outubro de 2018 serão analisados os orçamentos encaminhados ao [e-mail orcamento@institutoelo.org.br](mailto:orcamento@institutoelo.org.br), visando à compra de camisas.

**1.2** – A proposta deverá ser encaminhada ao Instituto, no [e-mail orcamento@institutoelo.org.br](mailto:orcamento@institutoelo.org.br), com identificação externa do seu conteúdo, até as **12h00min** da data acima designada, com tolerância máxima de **10 (dez) minutos**.

### 2 – DO OBJETO

O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **compra de camisas para os projetos de prevenção à criminalidade, nas especificações descritas no item 2.1.**

#### 2.1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Nº	ÍTEM	TAMANHO	QUANTIDADE PREVISTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISAS DA COR BRANCA LISA 100% ALGODÃO MANGA CURTA GOLA NORMAL	P	58	R\$	R\$
		M	173	R\$	R\$
		G	122	R\$	R\$
		GG	21	R\$	R\$
		XGG	01		
02	CAMISAS DA COR BRANCA LISA 100% ALGODÃO MANGA CURTA GOLA NORMAL COM SILK 4 x 0 cores com silk de tamanho aproximado de 30cm x 15cm MODELO 01	PP	0	R\$	R\$
		P	3	R\$	R\$
		M	5	R\$	R\$
		G	12	R\$	R\$
		GG	0	R\$	R\$
03	CAMISAS DA COR LILAS LISA 100% ALGODÃO MANGA CURTA GOLA EM V COM SILK 4 x 4 cores com silk de tamanho aproximado de 30cm x 15cm MODELO 02	P	0	R\$	R\$
		M	15	R\$	R\$
		G	30	R\$	R\$
		GG	15	R\$	R\$
		XGG	0	R\$	R\$
04	CAMISAS DA COR BRANCA LISA 100% ALGODÃO MANGA CURTA GOLA NORMAL COM SILK 4 x 4 cores com silk de tamanho aproximado de 30cm x 15cm MODELO 03	PP	0	R\$	R\$
		P	3	R\$	R\$
		M	7	R\$	R\$
		G	9	R\$	R\$
		GG	1	R\$	R\$
05	CAMISAS DA COR BRANCA LISA 100% ALGODÃO MANGA CURTA GOLA NORMAL COM SILK 4 x 4 cores com silk de tamanho aproximado de 30cm x 15cm MODELO 04	PP	2	R\$	R\$
		P	3	R\$	R\$
		M	5	R\$	R\$

		G	10	R\$	R\$
		GG	0	R\$	R\$
06	CAMISAS DA COR BRANCA LISA 100% ALGODÃO MANGA CURTA GOLA NORMAL COM SILK 4 x 0 cores com silk de tamanho aproximado de 30cm x 15cm MODELO 05	PP	0	R\$	R\$
		P	5	R\$	R\$
		M	15	R\$	R\$
		G	10	R\$	R\$
		GG	0	R\$	R\$
07	CAMISAS DA COR BRANCA LISA 100% ALGODÃO MANGA CURTA GOLA NORMAL COM SILK 4 x 0 cores com silk de tamanho aproximado de 30cm x 15cm MODELO 06	PP	0	R\$	R\$
		P	0	R\$	R\$
		M	0	R\$	R\$
		G	40	R\$	R\$
		GG	0	R\$	R\$
08	CAMISAS DA COR AZUL MARINHO LISA 100% ALGODÃO MANGA CURTA GOLA NORMAL COM SILK 4 x 0 cores com silk de tamanho aproximado de 30cm x 15cm MODELO 07	PP	0	R\$	R\$
		P	0	R\$	R\$
		M	0	R\$	R\$
		G	40	R\$	R\$
		GG	0	R\$	R\$
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**2.2** As aquisições de camisas serão realizadas no período 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo as quantidades estimadas mencionadas sofrerem alterações de acordo com a demanda do contratante.

**2.3** As artes a serem silkadas nas camisas dos itens 2 a 8 do quadro 2.1 serão enviadas ao proponente vencedor no momento da assinatura do contrato.

**2.4** Após a entrega da arte pelo CONTRATANTE, o prazo da entrega das camisas pelo PROPONENTE VENCEDOR deverá ocorrer em no máximo 20 (vinte) dias corridos.

### **3 – DO PREÇO**

**3.1** Cada concorrente deverá computar, no preço cotado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

**3.2** Os preços deverão ser considerados para aquisições no período de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**3.3** Os preços deverão ser considerados com a taxa de entrega dos produtos. Endereço de entrega: Rua Juiz de Fora, nº 284, 2º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG.

**3.4** Fica definido que todos os pagamentos serão realizados através de boleto bancário, incumbindo a empresa vencedora sua emissão com prazo para pagamento de 05 (cinco) dias após a efetivação da compra e emissão de nota fiscal.

### **4 – DA CAPACIDADE TÉCNICA/QUALIDADE DO PRODUTO**

A capacidade técnica será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

**4.1** Atestados de satisfação de no mínimo 01 (um) cliente com relação à qualidade do produto e presteza no atendimento, emitido nos últimos 48 (quarenta e oito) meses.

### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderá participar do processo toda pessoa que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

**5.1** Junto com a proposta deverá ser enviado:

- a) Cópia do contrato social e última alteração contratual da empresa;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia do RG e CPF do sócio administrador da empresa;
- d) Comprovantes de regularidade fiscal, tributária e trabalhista (certidões negativas de débito das Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, e Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, e Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- e) Endereço e telefone da empresa;
- f) Os comprovantes de capacidade técnica mencionados nos itens 4.1.

## **6 – DA PROPOSTA**

**6.1** – Na elaboração da proposta comercial deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Conter especificação clara do produto ofertado, com informações que possibilitem completa avaliação da qualidade do serviço;
- b) Cotar preço unitário, subtotal e preço global;
- c) Conter o prazo para entrega dos pedidos após a entrega da arte pelo CONTRATANTE, não podendo o prazo ser superior a 20 dias;
- d) Consignar os valores em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- e) Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Conter, razão social, CNPJ, endereço, telefone e data (dia, mês e ano) da elaboração da proposta.

## **7 – DO JULGAMENTO**

**7.1** – Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e julgarão as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

**7.2** – As propostas, depois de enviadas ao e-mail indicado, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

**7.3** – As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis e a qualidade do serviço ofertado.

**7.4** – Em caso de empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

**7.4.1** – Será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.5** – Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o **menor preço e qualidade dos produtos ofertados**.

**7.6** – Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

**7.6.1** – Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

**7.6.2** – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

**7.6.2.1** – Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

## **8 – DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE COMPRA**

**8.1** – O não atendimento injustificado à convocação configura recusa e não interesse em participar do processo de prestação de serviços.

**8.2** – Na hipótese prevista no subitem acima, fica facultado ao Instituto Elo convocar outra empresa.

## **9 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

**9.1** O prazo para entrega dos produtos deverá estar especificado na proposta e as condições para entrega do mesmo estarão acordadas em contrato de compra e venda.

**9.2** O pagamento pelos produtos adquiridos será realizado através de boleto bancário, que será emitido pela empresa vencedora com vencimento em 05 (cinco) dias após o recebimento da compra.

## **10 – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DO OBJETO**

O prazo para atendimento e as condições, objeto da presente concorrência serão negociadas em futuro contrato com a empresa vencedora.

## **11 – DO REAJUSTE**

**11.1** - Os preços pactuados em decorrência deste processo de prestação de serviços, não poderão ser reajustados com periodicidade inferior a 12 meses e sem a anuência do Contratante.

**11.2** - Qualquer proposta de reajuste dos preços praticados após a assinatura do contrato de prestação de serviços deverá ser negociada com antecedência e formalizada mediante aditivo.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** – Após a divulgação do resultado final do processo, os proponentes poderão apresentar recurso no prazo de 02(dois) dias úteis.

**11.2** - Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto Elo e serão analisados em até 02(dois) dias úteis.

**11.3** – O Instituto Elo poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

**11.4** – A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.

**11.5** – Poderá o Instituto Elo deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

**11.6** – A Comissão, no interesse do Instituto Elo, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do processo de compra, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.7** – Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no site do Instituto Elo.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2018.

Instituto Elo